

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL EXTRAORDINÁRIO Nº 031, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NOVOS CURSOS EM NÍVEL DE DOUTORADO E MESTRADO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2019

As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) tornam público que, no período de **26 de outubro a 08 de novembro, até às 19h59min**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo da Pós-graduação, aos novos cursos em nível de Doutorado e Mestrado, para ingresso no primeiro semestre de 2019.

As inscrições serão via web, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por Editais da PRPGP, conforme cronograma descrito a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Inscrições via web (https://www.ufsm.br/editais), pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos necessários à avaliação dos candidatos, via SEDEX	26 de outubro a 08 de novembro, até às 19h59min
Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, via web (https://www.ufsm.br/editais)	04 de novembro, até às 23h59min
Divulgação da relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida	05 de novembro
Data e horário limite para pagamento da taxa de inscrição	08 de novembro, até às 19h59min
Divulgação da relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição	12 de novembro
Divulgação da relação final dos candidatos com inscrição homologada	14 de novembro
Período previsto e destinado à seleção interna nos Programas/Cursos	14 de novembro de 2018 a 03 de janeiro de 2019
Data limite para os Cursos entregarem à PRPGP a relação dos candidatos classificados e suplentes	04 de janeiro de 2019, até as 16 horas
Data limite para a PRPGP divulgar a relação dos candidatos classificados e suplentes	10 de janeiro de 2019
Período para interposição de recurso administrativo	04 a 11 de janeiro de 2019
Prazo final para à avaliação dos Recursos e envio do resultado à PRPGP	18 de janeiro de 2019, até as 11 horas
Divulgação do resultado final dos candidatos classificados e suplentes via web (https://www.ufsm.br/editais)	18 de janeiro de 2019
Solicitação de confirmação de vaga via web http://ufsm.br/derca , entrega ou postagem dos documentos para os candidatos classificados	De acordo com Calendário Acadêmico 2019 da UFSM
Solicitação de matrícula via web http://ufsm.br/derca , para os candidatos classificados	
Data prevista para o início da publicação dos editais de chamada dos candidatos classificados como suplentes , pelo DERCA	
Solicitação de confirmação de vaga via web, entrega dos documentos necessários à confirmação de vaga e matrícula dos candidatos convocados através de edital de chamada de suplentes	

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Processo de inscrição

- 1.1.1. A inscrição será realizada via web, **de 26 de outubro a 08 de novembro, até às 19h59min**, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, **filtrando por Editais da PRPGP**, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.
- 1.1.2. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas gerais para todos os Programas/Cursos e das informações/orientações estabelecidas em cada Curso e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.
- 1.1.3. Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das Instruções/orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa nas páginas eletrônicas de cada Programa/Curso.
- 1.1.4. O candidato, ao acessar a página do Edital 031/2018, deverá entrar no Link “**Sistema de inscrição ao Processo Seletivo do Edital 031/2018**”, escolher a opção referente ao Curso desejado, preencher o formulário e pressionar Avançar.
- 1.1.5. Antes de continuar o processo, o candidato poderá visualizar os dados informados para conferência.
- 1.1.6. **O sistema gerará um NÚMERO ÚNICO, que deverá ser anotado, para posterior consulta de sua inscrição e situação.**

1.2. Processo de pagamento

- 1.2.1. Após esse procedimento, o candidato deverá clicar na figura “**Gerar boleto**”, visualizar e imprimir o boleto bancário.
- 1.2.2. O pagamento da taxa de inscrição (GRU), no valor **de R\$ 56,00**, deverá ser feito apenas através do Banco do Brasil, opção pagamento GRU até o dia **08 de novembro de 2018, até as 19h59min**, horário de Brasília.
 - 1.2.2.1. Na GRU, é gerado o número de referência, que servirá para identificar o pagamento realizado pelo candidato. Caso seja solicitado, no momento do pagamento, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições.
 - 1.2.2.2. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato não se converterá em “Inscrição confirmada”.
 - 1.2.2.3. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na GRU, no ato do pagamento e para a opção desejada.**
- 1.2.3. **Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**
- 1.2.4. Não serão efetuadas alterações de opção ou nível de curso após o encerramento do período das inscrições.
- 1.2.5. Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema, por meio do NÚMERO ÚNICO gerado na pré-inscrição (o número para consulta da sua situação), a fim de verificar a sua situação em relação à inscrição.
- 1.2.6. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição poderá ocorrer até três dias úteis após o pagamento da taxa (GRU). Caso a situação continue como “Inscrição solicitada”, compare todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, entre em contato urgentemente com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.
 - 1.2.6.1. A pré-inscrição (Inscrição solicitada) só se converte em inscrição válida (Inscrição confirmada) a partir da identificação do pagamento da taxa de inscrição, pela Guia de recolhimento (GRU) e a participação no certame somente é garantida com o recebimento da documentação pelo Programa/Curso.
- 1.2.7. Não há restituição dos valores pagos na taxa de inscrição.
- 1.2.8. A relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital será divulgada no site <https://www.ufsm.br/editais>, no dia **12 de novembro de 2018**.

- 1.2.8.1. O candidato cujo nome não constar nesta relação, deverá comprovar a inscrição, entregando na PRPGP, Prédio da Reitoria da UFSM, 7º andar, sala 712, em horário de funcionamento da PRPGP, ou enviando para o e-mail cpg.prpgp@ufsm.br, em um único arquivo formato PDF (legível), no período **de 12 a 13 de novembro de 2018, a ficha de pré-inscrição, a GRU e o comprovante ORIGINAL de pagamento efetuado.**
- 1.2.9. Após a análise das solicitações de revisão de pagamento, será divulgada a relação final dos candidatos com a taxa de inscrição validada, no site <https://www.ufsm.br/editais>, no dia **14 de novembro de 2018.**
- 1.3. Solicitação de isenção de pagamento da taxa de Inscrição:
- 1.3.1. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:
- 1.3.1.1. Comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);
- 1.3.1.2. For membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 1.3.1.3. A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, no site <https://www.ufsm.br/editais>, no período de **26 de outubro a 04 de novembro, até as 23h59min**, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.
- 1.3.2. **Para a concessão da isenção de taxa de inscrição é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da pré-inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.**
- 1.3.3. O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante o período determinado, via web, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender as condições para inscrição previstas nas presentes Instruções Específicas, Editais ou Normas de cada Curso, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.
- 1.3.4. O candidato que solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, a partir do dia **05 de novembro de 2018**, a relação dos candidatos que tiveram deferidas as suas solicitações de isenção.
- 1.3.5. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for INDEFERIDA poderá imprimir o boleto bancário, **através do NÚMERO ÚNICO da Pré-Inscrição**, e efetuar o pagamento da taxa, até a data limite para a inscrição neste Edital.
- 1.3.6. **Por se tratar de uma consulta ao sistema do Governo (item 1.3.2), não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.**
- 1.4. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e as Comissões de Seleção dos Programas/Cursos de Pós-Graduação, não se responsabilizarão se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falha de envio de documentos pelos Correios ou no sistema interno de distribuição de correspondência, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações.
- 1.5. O candidato deverá enviar a documentação **diretamente ao endereço indicado na parte específica, referente a cada Programa/Curso**, conforme orientação deste edital. Não será aceito o envio da documentação necessária à avaliação dos candidatos por outro modo que não seja o correio (SEDEX) com data e carimbo de postagem, tal qual seja indicado na parte específica de cada Programa/Curso. É vedado o envio por mensagem eletrônica ou a entrega pessoal.

1.5.1. O candidato que utilizar o Correio (SEDEX) deverá acompanhar a rota da entrega através do número de rastreio.

1.6. A responsabilidade da inscrição via web, pagamento da taxa de inscrição e a documentação necessária à avaliação dos candidatos é exclusivamente do candidato.

1.7. As Comissões de Seleção de cada Programa ou Curso de Pós-Graduação poderão indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas nesse edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS NOMES PUBLICADOS NA RELAÇÃO FINAL (ISENTOS OU COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO) E INSCRIÇÃO DEFERIDA NO PROGRAMA/CURSO (DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À AVALIAÇÃO).

2.1. As Comissões de seleção deverão indeferir as inscrições que não atendam a todos os requisitos e exigências deste edital.

2.2. Cada Programa realizará a sua seleção, de acordo com os termos deste edital e divulgará os resultados parciais de cada fase, oportunizando o pedido de reconsideração a cada fase.

2.3. A relação dos candidatos classificados e possíveis suplentes deverá ser entregue à PRPGP pelos Programas/Cursos de Pós-Graduação à PRPGP/CPG, sala 712, prédio da Reitoria, até o dia **04 de janeiro de 2019**, às 11 horas.

2.4. A divulgação desta relação será disponibilizada no site <https://www.ufsm.br/editais> e de acordo com a data de recebimento e demanda, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP.

2.5. A data limite para a publicação da relação dos candidatos classificados no site, pela PRPGP, será dia **10 de janeiro de 2019**.

2.6. O candidato que desejar contestar o resultado final da seleção poderá interpor recurso administrativo entre os dias **04 a 11 de janeiro de 2019**. A abertura do processo administrativo deverá ser feita pelo candidato ou por procurador habilitado.

2.6.1. Abrindo processo administrativo no Departamento de Arquivo Geral (Protocolo) da UFSM, Av. Roraima n. 1000, Prédio da Reitoria, sala térreo, em horário de funcionamento da UFSM, endereçado à Coordenação do Curso/Colegiado do respectivo Programa de Pós-graduação no qual se inscreveu.

2.6.2. O candidato residente em outro Município ou Estado que desejar interpor recurso sobre a relação final dos candidatos classificados poderá enviar a solicitação pelo Correio (Sedex) com data e carimbo de postagem, para o seguinte endereço:

**Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP
Av. Roraima, n. 1000 - Campus da UFSM
Bairro Camobi, Prédio da Administração Central, 7º andar, sala 712
CEP 97105-900 - Santa Maria/RS**

2.6.2.1. A PRPGP abrirá processo administrativo e encaminhará ao Colegiado do Programa/Curso para análise e julgamento, que será a única instância de julgamento do recurso.

2.6.2.2. O candidato que utilizar o Correio (SEDEX) deverá acompanhar a rota da entrega através do número de rastreio.

2.7. A divulgação da relação final dos candidatos classificados de todos os cursos será realizada até o dia **18 de janeiro de 2019**, no site <https://www.ufsm.br/editais>.

3. PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA, ENTREGA OU POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

3.1. A solicitação de confirmação de vaga, entrega ou postagem da documentação dos candidatos selecionados será realizada **período a ser definido pelo calendário acadêmico 2019 da UFSM**.

3.1.1. **As datas serão divulgadas em adendo a este edital, sendo de responsabilidade do candidato informar-se das publicações.**

- 3.2. O candidato deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga através do endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/derca>, utilizando o número de inscrição gerado no comprovante de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados.
- 3.3. O candidato deve confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga.
- 3.4. A documentação deverá ser enviada **em período a ser publicado**, conforme consta no item 3.1, pelo Correio (Sedex) com data e carimbo de postagem ou entregue no endereço:
Universidade Federal de Santa Maria
Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA
Av. Roraima, n. 1000 - Campus da UFSM
Bairro Camobi, Prédio 48-D
CEP 97105-900 - Santa Maria/RS
- 3.5. No espaço do remetente deverá obrigatoriamente constar as seguintes informações:
Nome completo do candidato classificado;
Curso de Pós-graduação, nível do Curso (Doutorado ou Mestrado);
Endereço completo: rua ou avenida, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP
- 3.6. Documentos necessários para solicitação de confirmação da vaga dos candidatos classificados:
- 3.6.1. Candidato brasileiro:
- I. Uma fotografia pessoal recente em formato digital (inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga, via internet no site <http://www.ufsm.br/derca>)
 - II. Cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar (com validade indeterminada)
 - III. Cópia do CPF
 - IV. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível)
 - V. Para candidatos classificados no Mestrado: cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior ou de acordo com o edital específico ou, na ausência destes, Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão do Curso para o primeiro semestre de 2018.
 - VI. Para candidatos classificados no Doutorado: cópia do Diploma de Mestrado de acordo com a exigência do edital específico ou cópia da ata de defesa de dissertação ou Atestado da Coordenação do respectivo Curso de Mestrado informando a data da Defesa da Dissertação
 - VII. Comprovante de solicitação de confirmação da vaga, impresso e assinado.
- 3.6.2. Candidato estrangeiro:
- I. Uma fotografia pessoal recente em formato digital (inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga, via internet no site: <http://www.ufsm.br/derca>)
 - II. Cópia do Passaporte
 - III. Comprovante de solicitação de confirmação da vaga, impresso e assinado
 - IV. Cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior para candidatos classificados no Mestrado, e cópia do Diploma de Mestrado para candidatos classificados no Doutorado.
- 3.6.3. O candidato classificado para o Doutorado ou Mestrado que não solicitar a confirmação da vaga **em período a ser publicado**, conforme consta no item 3.1, e/ou não enviar ou entregar a documentação de acordo com o item 3.6 deste Edital perderá a vaga, sendo convocado o candidato classificado como suplente, se houver, respeitando a ordem de classificação divulgada.

4. PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NO PORTAL DO ALUNO

- 4.1. A solicitação de matrícula será realizada **período a ser definido pelo calendário acadêmico 2019 da UFSM**, usando login e senha que corresponderão, respectivamente, ao número de matrícula (fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação) e data de nascimento (formato DDMMAAAA).
- 4.1.1. **As datas serão divulgadas em anexo a este edital, sendo de responsabilidade do candidato informar-se das publicações.**

- 4.2. O Candidato classificado para o Doutorado ou Mestrado que não realizar a solicitação da matrícula, nos dias previstos **perderá a vaga**.
- 4.3. De acordo com a Resolução n. 016/2013, de 11 de junho de 2013, somente é permitido o registro acadêmico (matrícula) simultâneo em mais de um curso de pós-graduação nas seguintes situações:
- 4.3.1. Quando um registro (matrícula) seja em Curso *Lato Sensu* (especialização) e outro no *Stricto Sensu* (doutorado e mestrado) e que, no momento da matrícula no curso *Stricto Sensu* (doutorado ou mestrado), o discente esteja regularmente matriculado em curso *Lato Sensu* (especialização) há, pelo menos, um semestre letivo; e
- 4.3.2. Quando da passagem direta do Curso de Mestrado para Curso de Doutorado, Art. 56, do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* da UFSM.
- 4.4. O Candidato classificado para Curso de Mestrado, que utilizar o Atestado de Provável Formando para o segundo semestre de 2018, como documentação válida para comprovação de conclusão de curso de graduação, no período de confirmação da vaga (**item 3.1**), deverá solicitar a substituição ao DERCA/UFSM deste documento prévio, pela Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso até **fim da data informada para a solicitação de matrícula (item 4.1)**.
- 4.4.1. **As datas serão divulgadas em adendo a este edital, sendo de responsabilidade do candidato informar-se das publicações.**
- 4.4.2. O candidato classificado neste nível que não solicitar está substituição de documento na data prevista, **perderá a vaga**, sendo substituído pelo candidato imediatamente classificado como suplente, se houver.
- 4.4.3. O candidato classificado neste nível deverá solicitar a substituição da Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso pelo Diploma, até o final do primeiro semestre de 2019. A não substituição do documento provisório pelo diploma acarretará no **bloqueio da matrícula** para o segundo semestre de 2019.
- 4.5. O candidato classificado para Curso de Doutorado, que utilizar o Atestado de Provável Formando para o segundo semestre de 2018, com previsão de data de defesa, como documentação válida para comprovação de conclusão de curso de mestrado, no período de confirmação (**item 3.1**), deverá solicitar a substituição deste documento prévio, ao DERCA/UFSM, pela Ata de Defesa do Curso de Mestrado, com situação de aprovado, até o **fim da data informada para a solicitação de matrícula (item 4.1)**.
- 4.5.1. **As datas serão divulgadas em adendo a este edital, sendo de responsabilidade do candidato informar-se das publicações.**
- 4.5.2. O candidato classificado neste nível que não solicitar está substituição de documento, na data prevista **perderá a vaga**, sendo substituído pelo candidato imediatamente classificado como suplente, se houver.
- 4.5.3. O Candidato classificado neste nível terá de entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação, após entregar este documento ao DERCA, para regularizar sua matrícula na semana de reajuste, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM 2018.
- 4.5.4. O candidato classificado neste nível deverá solicitar a substituição da Ata de Defesa pelo Diploma, **até o término das aulas do primeiro semestre de 2019**, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM 2019. A não substituição do documento provisório pelo diploma acarretará no **bloqueio da matrícula** no segundo semestre de 2019.
- 4.6. De acordo com a Resolução 010/2008, de 02 de junho de 2008, a admissão do aluno estrangeiro dependerá da aprovação do Curso, e a regularização de sua matrícula no âmbito da UFSM corresponde, dentre outros, aos seguintes requisitos:
- 4.6.1. Demonstrar proficiência em língua portuguesa, inglesa e/ou espanhola, sendo que a proficiência em outro idioma poderá ser aceita mediante aprovação do colegiado do programa de pós-graduação envolvido;
- 4.6.2. Apresentar visto temporário válido para todo o período de realização dos estudos na UFSM ou declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País;
- 4.6.3. **Possuir seguro de acidente, enfermidade e repatriação, para si e seus familiares, que cubra as contingências que possam produzir-se durante sua permanência no país;**

- 4.7. O candidato estrangeiro, classificado para Cursos de Doutorado ou Mestrado, que confirmou a vaga (item 3.1) e realizou a matrícula (item 4.1), utilizando como documento de identificação o Passaporte, **deverá entregar no DERCA/UFSM**, até o final de período de ajuste de matrícula (**de acordo com Calendário Acadêmico de 2019**), a comprovação de visto temporário (estudante) emitido pela Delegacia da Polícia Federal, o Registro Nacional Migratório (RNM) e a cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido pela Receita Federal.
- 4.8. O candidato estrangeiro, classificado para Cursos de Doutorado ou Mestrado, **deverá entregar na Secretaria do Curso**, para regularização de sua matrícula na UFSM, até o final do período de ajuste de matrícula (**de acordo com Calendário Acadêmico de 2019**), o comprovante da contratação de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, obrigatório aos alunos estrangeiros, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, a cobertura de repatriação funerária do aluno em caso de óbito.
- 4.9. O aluno estrangeiro na UFSM terá como tutor responsável o Coordenador do Curso ou professor designado pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação a que o aluno estrangeiro estiver vinculado.
- 4.9.1. **É de responsabilidade do tutor o acompanhamento da regularização do aluno perante a UFSM e a verificação da entrega destes documentos pelo aluno estrangeiro.**

5. SUPLENTE

- 5.1. A relação dos candidatos chamados na condição de suplentes será divulgada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, através de Edital e no site <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por Editais do DERCA, de acordo com a demanda dos Cursos.
- 5.2. A Chamada de suplentes para o Doutorado, independente do início das aulas, será realizada quando o candidato classificado não realizar a confirmação de vaga, de acordo com o item 3 deste edital, e/ou a matrícula, de acordo com o item 4 deste edital, junto à Coordenação, a qual será encaminhada ao DERCA para a chamada do candidato classificado como suplente, de acordo com a ordem de classificação do seu Curso específico.
6. ALTERAÇÃO DO EDITAL: Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário no site <https://www.ufsm.br/editais>.
7. RETIRADA DOS DOCUMENTOS: após a seleção, os candidatos não classificados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar a documentação, junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
8. As informações contidas na parte específica de cada Programa/Curso deste Edital são de inteira responsabilidade das Coordenações dos Programas/Cursos de Pós-graduação.
- 8.1. Os processos seletivos serão realizados sob a responsabilidade das Comissões de Seleção, de cada Programa ou Curso de Pós-graduação.
9. O início das aulas se dará de acordo com o Calendário Acadêmico da UFSM de 2019.

10. Relação de Cursos e vagas ofertadas neste processo de seleção:

Nº	CURSO	VAGAS	PÁGINA
11	DOUTORADO EM ARTES VISUAIS (CÓDIGO 1138)	6	8
12	DOUTORADO EM PSICOLOGIA (CÓDIGO 1139)	7	9
13	MESTRADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CÓDIGO 1137)	15	17

11. DOUTORADO EM ARTES VISUAIS (CÓDIGO 1138)

11.1. Área de Concentração: Arte Contemporânea - Abrange a pesquisa prática e teórica no campo da Arte Contemporânea, com aprofundamento conceitual e operatório, considerando a diversidade, a transversalidade e a transdisciplinaridade, na emergência de processos e concepções que propiciem conexões locais e globais para produção e/ou a reflexão crítica de artistas e/ou teóricos na área das Artes Visuais e suas inter-relações com outras áreas de conhecimento.

11.2. Linhas de Pesquisa e vagas:

11.2.1. **Arte e Tecnologia: 4 vagas**—Consiste na pesquisa em Arte Contemporânea vinculada às diferentes tecnologias analógicas e digitais, suas possibilidades de hibridação e de cruzamento transdisciplinar, como também na investigação de paradigmas perceptivos a partir da interatividade e simulação propiciadas pelas tecnologias emergentes, através do processo e/ou da reflexão com ênfase crítica, visando à atuação de artistas e teóricos no contexto atual. Palavras-chave: arte contemporânea; arte e tecnologia; mídias digitais; processos híbridos; interatividade. Professores Orientadores: Andréia Machado Oliveira, Darci Raquel Fonseca, Nara Cristina Santos e Reinilda de Fátima Berguenmayer Minuzzi.

11.2.2. **Arte e Transversalidade: 2 vagas** – Consiste em investigações conduzidas pelo artista ou teórico, a partir de articulações e trânsitos com outras áreas do conhecimento, considerando a diversidade de processos e linguagens em poéticas visuais, bem como da história e teoria fundada na reflexão e pensamento crítico, a fim de contribuir para a formação de pesquisadores atuantes na Arte Contemporânea. Palavras-chave: arte contemporânea; arte e transversalidade; arte e cultura; arte e visualidade; diversidade. Professores Orientadores: Gisela Reis Biancalana e Rebeca Lenize Stumm.

11.3. Candidatos: Diplomados com Mestrado na área de Artes Visuais ou em áreas afins com produção comprovada voltada para o campo das Artes Visuais.

11.4. Documentação necessária à avaliação do candidato:

11.4.1. Currículo Lattes impresso e documentado (cópia dos documentos citados organizados conforme registrados no currículo) e - exclusivamente para candidatos estrangeiros - Curriculum Vitae (cópia dos documentos citados organizados conforme listados no currículo).

11.4.2. Histórico escolar do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado.

11.4.3. Projeto de Pesquisa, **no máximo 10 páginas**, com a seguinte estrutura básica: objeto de estudo, objetivos, justificativa, marco teórico, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. O candidato deverá indicar a linha de pesquisa em que pretende desenvolver seu projeto e professor orientador pretendido na primeira página do projeto. Os candidatos estrangeiros poderão apresentar os projetos em português ou espanhol.

11.4.4. Portfólio (para aqueles que têm produção prática e que submetem projetos para Poéticas Visuais): apresentado em formato A4, **contendo 15 fotos** relativas à produção artística recente. Cada obra deve ser acompanhada de ficha técnica com descrição do trabalho realizado, conforme modelo da ficha técnica para o portfólio (**ANEXO 11.5**). Para trabalhos audiovisuais, acrescentar no portfólio um *CD*, *DVD* ou *pen drive* com as respectivas produções com tempo máximo de 15 min. da totalidade do material enviado.

11.4.5. Textos publicados (para aqueles que têm produção teórica e que submetem projetos para História, Teoria e Crítica da Arte): artigos científicos e/ou textos críticos publicados, apresentados impressos em formato A4, obrigatoriamente segundo as normas da ABNT ou similares.

11.4.6. O candidato estrangeiro residente no exterior, caso opte pela realização da Prova 4 de forma não presencial, à distância, deverá encaminhar, com a documentação solicitada, o **Termo de Solicitação para a realização da Prova 4 (Prova Oral/Defesa do Projeto de Pesquisa de Doutorado) via Web (ANEXO 11.6)**, acompanhado de comprovante de residência no exterior.

11.4.7. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá, obrigatoriamente, apresentar todos os documentos chancelados pelas autoridades consulares brasileiras, no país de origem,

observada a legislação em vigor e, caso aprovado para a segunda etapa de seleção, deverá comparecer presencialmente para a realização da Prova 3 (Prova Escrita).

11.4.8. A documentação necessária à avaliação do candidato deverá ser enviada durante o período de inscrição (**de 26 de outubro a 8 de novembro de 2018**), via Correios, na modalidade SEDEX, com carimbo de data de postagem, identificando o envelope no campo remetente, com as seguintes informações:

Nome completo:

Curso de Doutorado em Artes Visuais

Área de concentração:

Linha de Pesquisa:

Área prática (Poéticas Visuais) ou teórica (História, Teoria e Crítica da Arte):

Sugestão de Professor Orientador :

Enviar para o endereço: Universidade Federal de Santa Maria, Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, Prédio 40, Sala 1324, Centro de Artes e Letras, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil.

11.5. Não será aceito o envio dos documentos por fac-símile, escaneados ou por e-mail.

11.6. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato.

11.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo fone: +55 55 3220-9484 e e-mail ppgart@ufsm.br.

11.8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: A seleção será realizada em três etapas, sendo cada etapa eliminatória, durante o período de **19 de novembro a 21 de dezembro de 2018**.

11.8.1. Primeira etapa será avaliada conforme o **ANEXO 11.1 e 11.2**.

11.8.1.1. Prova 1: Projeto de Pesquisa, com peso três (3,0).

11.8.1.2. Prova 2: Currículo; Portfólio e/ou Textos, com peso dois (2,0).

11.8.1.3. Nota mínima de seleção em cada prova é sete (7,0).

11.8.1.4. A divulgação do resultado provisório da primeira etapa será no dia **22 de novembro de 2018** no site do Programa: www.ufsm.br/ppgart.

11.8.1.5. O período aberto para a solicitação de reconsideração da primeira etapa será nos **dias 23 e 26 de novembro de 2018**. O pedido poderá ser enviado para o e-mail ppgart@ufsm.br ou entregue ofício de solicitação no endereço do PPGART na Sala 1324, do Centro de Artes e Letras – CAL/UFSM, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

11.8.1.6. A avaliação do pedido de reconsideração pela Comissão de Seleção do PPGART será realizada no dia **27 de novembro de 2018**.

11.8.1.7. A divulgação do resultado final da primeira etapa será realizada no dia **27 de novembro de 2018** no site do Programa: www.ufsm.br/ppgart.

11.8.2. Segunda etapa será avaliada conforme o **ANEXO 11.3**

11.8.2.1. Prova 3: Prova Escrita, peso três (3,0), será realizada no dia **28 de novembro de 2018**, com início às 14h e término às 17h, na Sala 1327 do Centro de Artes e Letras – CAL/UFSM.

I. A bibliografia sugerida está disponível no **ANEXO 11.7**

II. A nota mínima para aprovação nesta etapa será sete (7,0).

III. A divulgação do resultado provisório da segunda etapa será no dia **03 de dezembro de 2018** no site do Programa: www.ufsm.br/ppgart.

11.8.2.2. O período aberto para a solicitação de reconsideração da segunda etapa será nos **dias 04 e 05 de dezembro de 2018**. O pedido poderá ser enviado para o e-mail ppgart@ufsm.br ou entregue ofício de solicitação no endereço do PPGART na Sala 1324, do Centro de Artes e Letras – CAL/UFSM, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

I. Os candidatos estrangeiros poderão redigir a prova escrita em português ou espanhol.

II. A avaliação do pedido de reconsideração pela Comissão de Seleção do PPGART será realizada no dia **06 de dezembro de 2018**.

- 11.8.2.3. A divulgação do resultado final da segunda etapa será realizada no dia **06 de dezembro de 2018** no site do Programa: www.ufsm.br/ppgart.
- 11.8.3. Terceira etapa será avaliada conforme o **ANEXO 11.4**
- 11.8.3.1. Prova 4: Prova Oral (Defesa do Projeto de Pesquisa), com peso dois (2,0), será realizada no dia **10 de dezembro de 2018**, na Sala 1325, do Centro de Artes e Letras – CAL/UFMS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h.
- 11.8.3.2. Na Prova 4: Prova Oral (Defesa do Projeto de Pesquisa), o candidato será questionado sobre a relação entre o seu projeto, a área de concentração do Programa (Arte Contemporânea) e a linha de pesquisa que pretende integrar, seus referenciais conceituais e artísticos, metodologia, contribuição do projeto para a produção e reflexão na arte contemporânea e cronograma.
- 11.8.3.3. O candidato estrangeiro residente em outro país que desejar realizar a Prova 4 de forma não presencial, à distância, deverá providenciar um meio de comunicação on-line em videoconferência, declarar sua opção através de documento encaminhado à Comissão de Seleção (**ANEXO 11.6**) e informar o respectivo endereço eletrônico (Skype ou plataforma similar) quando da inscrição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Comissão de Seleção, quando solicitado, garantindo banda de Internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. A Prova 4 será realizada no dia e horário estipulados pela Comissão de Seleção, considerando o horário de Brasília, horário oficial do Brasil. O candidato que não comparecer presencialmente ou por Skype ou plataforma similar no dia e hora estipulados será desclassificado.
- 11.8.3.4. A nota mínima para seleção nesta etapa será sete (7,0).
- 11.8.3.5. Cronograma dos horários da Prova Oral: será divulgado no site do Programa www.ufsm.br/ppgart no dia **06 de dezembro de 2018**.
- 11.8.3.6. A divulgação do resultado provisório da terceira etapa será realizada no dia **11 de dezembro de 2018** no site do Programa: www.ufsm.br/ppgart.
- 11.8.3.7. O período aberto para a solicitação de reconsideração da Etapa 3 será nos dias **12 e 13 de dezembro de 2018**. O pedido poderá ser enviado para o e-mail ppgart@ufsm.br ou entregue ofício de solicitação no endereço do PPGART, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.
- 11.8.3.8. A avaliação do pedido de reconsideração pela Comissão de Seleção do PPGART será realizada no dia **14 de dezembro de 2018**.
- 11.8.3.9. A divulgação do resultado final da terceira etapa será realizada no dia **14 de dezembro de 2018** no site do Programa: www.ufsm.br/ppgart.
- 11.9. O candidato classificado deverá obter nota mínima de sete (7,0) em cada prova.
- 11.9.1. Em caso de empate na classificação final, será utilizado o Projeto apresentado pelo candidato como critério de desempate.
- 11.9.2. A relação dos candidatos classificados tem previsão de envio à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP até o dia **21 de dezembro de 2018**.
- 11.9.3. **Observação:** As vagas oferecidas não serão necessariamente preenchidas na sua integralidade. Após a divulgação do resultado pela PRPGP, os documentos ficarão disponíveis aos candidatos não selecionados para retirada dos mesmos em até 30 dias. Passado esse período, serão eliminados.

Andréia Machado Oliveira
Coordenadora

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

ANEXO 11.1

PROVA 1 – PROJETO (Peso 3)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):					
PROJETO	Nota	M1	M2	M3	Nota
Vínculo com proposta do curso:					
Arte Contemporânea	3,00				
Linha de pesquisa					
Domínio teórico	3,00				
Estrutura metodológica	3,00				
Viabilidade	1,00				
Total	-				

Nota Final (Peso 3)	-				
----------------------------	---	--	--	--	--

Nota PROVA 1	
(Peso 3)	

Membro 1

Membro 2

Membro 3

Santa Maria, ____ de _____ de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

ANEXO 11.2

PROVA 2 – CURRÍCULO, PORTFÓLIO E/OU TEXTOS (Peso 2)

(Baseada na Planilha de Julgamento de Títulos UFSM, cf. Res. 012/03, adaptada para Seleção PPGART/2018)

Avaliação Currículo

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

1 TÍTULOS ACADÊMICOS E ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO (Total 4,00)	TOTAL	PESO	NOTA
Curso de Mestrado na área das Artes Visuais	1,00	1,00 un.	
Curso de Mestrado em outra área e/ou Especialização	0,50	0,50 un.	
Participação em eventos	1,00	0,25 un.	
Experiência em ensino, pesquisa ou extensão	1,00	0,50 un.	
Outras atividades acadêmicas	0,50	0,10 un.	
Subtotal			
2 ATIVIDADES DOCENTES/PROFISSIONAIS (Total 2,00)	TOTAL	PESO	NOTA
Docência em Especialização e/ou Graduação	1,00	1,00 un.	
Participação em comissões, conselhos, bancas	0,25	0,25 un.	
Organização de eventos, exposições, etc.	0,50	0,25 un.	
Outras atividades profissionais	0,25	0,25 un.	
Subtotal			
3 PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ARTÍSTICA (Total 4,00)	TOTAL	PESO	NOTA
Artigos publicados em periódicos: A1, A2 e B1 B2 e B3 Demais revistas acadêmicas	1,00	1,00 un. 0,50 un. 0,25 un.	
Artigos publicados em anais: Internacionais Nacionais	0,50	0,50 un. 0,25 un.	
Apresentação de trabalho, painéis, resumos	0,50	0,10 un.	
Exposições artísticas ou Curadorias/individuais: Internacionais Nacionais Regionais	1,00	1,00 un. 0,50 un. 0,25 un.	
Exposições artísticas ou Curadorias/coletivas Internacionais Nacionais Regionais	0,50	0,50 un. 0,25 un. 0,10 un.	
Atividades Técnicas (assistente de exposição, etc.)	0,25	0,05 un.	
Outros (corpo editorial, prêmios, etc.)	0,25	0,05 un.	
Subtotal			
Total			

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

Continuação ANEXO 11.2

Avaliação Portfólio

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

PORTFÓLIO	PESO	M1	M2	M3	NOTA
Produção Artística Contemporânea	8,00				
Organização	1,00				
Exposição - Evento	1,00				
TOTAL Portfólio	-				

NOTA PROVA 2 (PESO 2)	CURRÍCULO + PORTFÓLIO		TOTAL

NOTA FINAL PROVA 2 (PESO 2)

Membro 1

Membro 2

Membro 3

Santa Maria, ____ de _____ de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

Continuação ANEXO 11.2

Avaliação Textos

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

TEXTO	PESO	M1	M2	M3	NOTA
ESTRUTURA	3,00				
DOMÍNIO TEÓRICO	6,00				
PUBLICAÇÃO	1,00				
TOTAL	-				

NOTA PROVA 2 (PESO 2)	CURRÍCULO + TEXTOS		TOTAL

NOTA FINAL PROVA 2 (PESO 2)	
--	--

Membro 1

Membro 2

Membro 3

Santa Maria, ____ de _____ de 2018.

ANEXO 11.3
PROVA 3 – PROVA ESCRITA (Peso 3)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

Prova Escrita		M1	M2	M3	Nota
Questão 1 (Obrigatória)	6,00				
Questão 2 (Optativa)*	4,00 cada				
Questão 3 (Optativa)*					
TOTAL	-				

OBSERVAR: estrutura do texto; domínio de conteúdo; articulação das respostas com bibliografia sugerida.

***Das questões optativas 2 e 3, o candidato deverá escolher apenas UMA para responder, necessariamente. Cada questão vale 4,00.**

Nota PROVA 3 (Peso 3)	
--	--

Membro 1

Membro 2

Membro 3

Santa Maria, ___ de _____ de 2018.

ANEXO 11.4

PROVA 4 – PROVA ORAL (Defesa do Projeto de pesquisa) (Peso 2) -(até 20 minutos)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

Defesa do projeto		M1	M2	M3	Nota
Qual a relação entre o seu projeto, a área de concentração do Programa (Arte Contemporânea) e a linha de pesquisa que pretende integrar?	2,50				
Quais seus referências conceituais e artísticos, e sua metodologia?	2,50				
Questões pertinentes ao projeto: qual a contribuição que você pensa que seu projeto apresenta na área da Arte Contemporânea?	2,50				
Cronograma	2,50				
Total					

Membro 1

Membro 2

Membro 3

Santa Maria, ____ de _____ de 2018.

ANEXO 11.5

MODELO FICHA TÉCNICA PARAPORTFÓLIO

1. TÍTULO DA OBRA - ANO

2. Texto explicativo sobre a obra (até OITO linhas)

3. Imagens da obra
(até DUAS imagens, altura máxima 10cm cada uma delas)

4. Ficha Técnica

Artista:

Título:

Técnica/Linguagem:

Dimensão e/ou duração:

Ano:

Evento/Local de exposição e/ou exibição:

Link de acesso:

ANEXO 11.6

TERMO DE SOLICITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA 4: PROVA ORAL (DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA) DE DOUTORADO VIA WEB

Eu, _____, solicito a realização da entrevista de Seleção de Doutorado junto ao PPGART/UFSM via Web (programa Skype ou outra plataforma similar) em função de possuir residência fixa fora do país, no seguinte endereço:

(Anexar comprovante de endereço)

Através desse termo, comprometo-me a estar conectado em um computador com acesso à Internet e com programa Skype (ou plataforma similar) instalado, assim como microfone e câmera em condições de funcionamento, na data e horário estabelecido pela Comissão de Seleção, tomando como referência o horário de Brasília, hora oficial do Brasil.

Estou ciente de que se minha solicitação não for aceita pela Comissão de Seleção, terei a obrigação de fazer a entrevista na forma presencial.

Endereço eletrônico do Skype (ou plataforma similar, indicar a plataforma):

Assinatura

_____, ____ de _____ de 2018.

ANEXO 11.7

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

AGAMBEN, Giorgio. *O que é o contemporâneo e outros ensaios*. Chapecó: Argos, 2013.

ARCHER, Michael. *Arte Contemporânea: Uma história Concisa*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

BASBAUM, Ricardo. *Manual do artista-etc*. Rio de Janeiro: Azougue, 2013.

BEIGUELMAN, Giselle; MAGALHÃES, Ana Gonçalves (org.). *Futuros Possíveis: arte, museu e arquivos digitais*. São Paulo: EDUSP, 2014.

BELTING, Hans. *O fim da história da arte: uma revisão dez anos depois*. São Paulo: Cosac &Naify, 2006.

Brites, Blanca; TESSLER, Elida (org.). *O meio como ponto zero: Metodologia da pesquisa em Artes Plásticas*. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 2002.

FERREIRA, Glória; COTRIM, Cecília (org.). *Escritos de artistas – anos 60/70*. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

FLUSSER, Vilém. *Filosofia da caixa preta: ensaios para uma futura filosofia da fotografia*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

GRAU, Oliver. *Arte virtual: Da ilusão à imersão*. São Paulo: UNESP, 2007.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

12. DOUTORADO EM PSICOLOGIA (CÓDIGO 1139)

12.1. Vagas: 07 (sete) vagas.

12.2. Temas de pesquisa e Professores Orientadores:

Temas	Professores Orientadores - Titulação
Estudos de grupos e instituições; representações sociais e relações de poder; direitos sexuais/reprodutivos; racismo; violências e comunicação.	Adriane Roso – Psicóloga Doutora em Psicologia
Psicologia Hospitalar, Psico-oncologia, Tanatologia e Bioética.	Alberto Manuel Quintana - Psicólogo Doutor em Ciências Sociais
Relações pais e filhos; Parentalidade positiva; Avaliação de programas de intervenção com foco no bem-estar de indivíduos.	Aline Cardoso Siqueira - Psicóloga Doutora em Psicologia
Família: ciclo vital, relações familiares e saúde; Desenvolvimento socioafetivo de crianças e relações familiares.	Caroline Rubin Rossato Pereira – Psicóloga Doutora em Psicologia
Violência com crianças e adolescentes: aspectos clínicos, sociais e institucionais, relações familiares, aspectos psicológicos, jurídicos e sociais e psicologia e políticas públicas.	Dorian Mônica Arpini – Psicóloga Doutora em Psicologia
Violência; Desenvolvimento em contexto de risco pessoal e social; Vulnerabilidade e Resiliência.	Samara Silva dos Santos – Psicóloga Doutora em Psicologia
Avaliação da Personalidade em diferentes contextos; Cognição Social; Neuropsicologia e Psicologia Positiva.	Silvio José Lemos Vasconcellos – Psicólogo Doutor em Psicologia

12.3. **CANDIDATOS:** Portadores de Diploma de Graduação em Psicologia e de Mestrado em Psicologia ou áreas afins.

12.4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À ANÁLISE DO CANDIDATO:

12.4.1. Requerimento, no qual o candidato deverá indicar o Professor Orientador pretendido, conforme Anexo 12.1.

12.4.2. Cópia do Diploma de Mestrado dos candidatos que defenderam a dissertação até o final do primeiro semestre de 2018. Para os candidatos que defenderam a dissertação durante o segundo semestre de 2018 ou defenderão até fevereiro de 2019, será aceito Ata de Defesa de Dissertação ou Atestado de Provável Defesa de Dissertação até fevereiro de 2019..

12.4.3. *Curriculum Vitae*, registrado na Plataforma Lattes do CNPq completo e comprovado, uma via impressa.

12.4.4. Os comprovantes do currículo deverão estar apresentados na sequência do **ANEXO 12.4, o qual deve estar obrigatoriamente preenchido pelo próprio candidato**. O candidato que não cumprir o disposto na ordem de apresentação dos documentos comprobatórios, bem como o preenchimento do **ANEXO 12.4** será desclassificado.

12.4.5. Três cópias do pré-projeto de pesquisa com, no máximo, dez páginas numeradas, no qual devem constar: 1. Definição do tema; 2. Justificativa; 3. Objetivos; 4. Revisão teórica; 5. Método; 6. Referências. Estilo de letra: Times New Roman; tamanho de letra: 12; margens: 2,5; tamanho do papel: A4; espaço entre linhas 1,5.

12.4.6. Carta de Intenções contendo a justificativa referente ao Professor Orientador pretendido.

12.4.7. Carta de Compromisso com o Programa conforme o Anexo 12.2.

12.4.8. Os documentos exigidos à análise dos candidatos deverão ser enviados durante o período de inscrição (**26 de outubro a 08 de novembro de 2018**), via Correio (sedex) com data e carimbo de postagem, identificado com nome completo do candidato para o endereço:

**Universidade Federal de Santa Maria
Programa de Pós-Graduação em Psicologia
Av. Roraima, 1000, Cidade Universitária, Prédio 74B, 3º Andar, Sala 3301
Secretaria do PPGP – Camobi, CEP 97105-900, Santa Maria, RS.**

12.4.9. Não será aceito o envio de documentos por fac-símile, escaneados ou via e-mail.

- 12.4.10. **Candidatos estrangeiros:** O candidato estrangeiro deverá, obrigatoriamente, apresentar todos os documentos chancelados pelas autoridades consulares brasileiras, no País de origem, observada a legislação em vigor e caso aprovado para a segunda etapa de seleção deverá comparecer presencialmente para a realização da prova escrita.
- 12.5. A responsabilidade pela inscrição via internet, pagamento de taxa de inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato.
- 12.6. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Todas as etapas terão caráter eliminatório.
- 12.6.1. **Primeira etapa:** Será realizada no período de **14 a 20 de novembro de 2018**. Análise do pré-projeto de pesquisa, conforme **ANEXO 12.3** e análise do *Curriculum Vitae*, modelo Lattes CNPq. Os critérios de avaliação do Curriculum Lattes estão explicitados no **Anexo 12.4** e essa avaliação será realizada por meio do Formulário de Avaliação do Currículo que deverá ser entregue conforme item 12.4.4.
- 12.6.1.1. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá atingir nota média (análise do pré-projeto de pesquisa + Curriculum Lattes) igual ou superior a 7 (sete).
- 12.6.1.2. O resultado desta etapa estará disponível na página do Programa <http://www.ufsm.br/ppgp>, a partir de 20 de novembro de 2018.
- 12.6.1.3. O candidato terá direito a pedido de reconsideração até dois (02) dias a partir da divulgação dos resultados desta etapa.
- 12.6.2. **Segunda etapa:** A Defesa do Projeto e da Produção Intelectual será realizada no período de **03 a 07 de dezembro de 2018** e ocorrerá segundo os critérios definidos conforme o **ANEXO 12.5**.
- 12.6.2.1. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá atingir nota média igual ou superior a 7 (sete).
- 12.6.2.2. O cronograma das defesas dos Projetos estará disponível na página do Programa <http://www.ufsm.br/ppgp>, a partir de **20 de novembro de 2018**.
- 12.6.2.3. O candidato terá direito a pedido de reconsideração até dois (02) dias a partir da divulgação dos resultados desta etapa.
- 12.6.3. Os candidatos **não** serão informados por telefone, e-mail, correios ou pessoalmente, em nenhuma das etapas.
- 12.6.4. O candidato classificado deverá obter *nota final mínima* igual ou superior a 7 (sete).
- 12.6.5. Em caso de empate na média final, será classificado o candidato de acordo com os seguintes critérios:
- 12.6.5.1. Primeiro, a maior nota na primeira etapa.
- 12.6.5.2. Segundo, a maior nota na segunda etapa.
- 12.7. A relação dos candidatos classificados será enviada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP até o dia **12 de dezembro de 2018**, para que a mesma faça a divulgação final.

Prof. Jana Gonçalves Zappe
Coordenadora

Prof. Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
PROCESSO SELETIVO TURMA 2019

ANEXO 12.1

REQUERIMENTO

Eu, _____, graduado em _____, com mestrado em _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição à Seleção ao Curso de Pós-Graduação – Doutorado Acadêmico em Psicologia da UFSM.

Dados Pessoais:

Nome:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Estado Civil:

Nome do pai:

Nome da mãe:

CPF:

Identidade:

Órgão Emissor:

Endereço (Santa Maria):

Bairro:

CEP:

Telefone:

Celular:

Endereço (outro):

Bairro:

CEP:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Dados Profissionais:

Local de Trabalho:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Cargo(s):

Telefone:

Fax:

Orientador sugerido de acordo com a linha de pesquisa:

1ª opção _____

2º opção _____

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data:

Assinatura:

ANEXO 12.2

CARTA DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA

Eu, _____ graduado em _____, mestre em _____, caso seja aprovado na Seleção para o Curso de Doutorado Acadêmico em Psicologia, durante a realização do mesmo assumo o compromisso com o PPGP de:

- a) engajar-me nas atividades de Pesquisa da Área Temática para a qual fui selecionado, vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSM;
- b) Submeter, no mínimo, três artigos em co-autoria com meu orientador durante o curso, em revista com qualis da Psicologia B1 ou superior;
- c) alcançar a titulação no prazo máximo de quatro anos.

Santa Maria, de de

Nome

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
PROCESSO SELETIVO TURMA 2019

ANEXO 12.3

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Título:

Autor:

Itens de avaliação	Peso até	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
1. Clareza e pertinência dos objetivos	2,0			
2. Coerência do método	2,0			
3. Adequação da fundamentação científica	2,0			
4. Relevância da proposta	2,0			
5. Qualidade da redação	2,0			
Total	10			

Nota do Projeto $(A1 + A2)/2 =$ _____

Observações:

Avaliador 1
Avaliador 2
Avaliador 3

Professores Avaliadores

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
PROCESSO SELETIVO TURMA 2019

ANEXO 12.4

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. Nome:

2. Linha de Pesquisa:

Formação acadêmica / Titulação	Critérios de Pontuação	Máximo de Pontos Possível	Pontuação do Candidato
3.1. Título obtido em Curso de Especialização (360 horas ou mais) na área do Programa. Obs. Somente serão considerados os certificados obtidos em cursos de especialização de acordo com a Resolução 12/83 e/ ou Residência reconhecida pelo Conselho Federal de Educação.	5,0/cada	15	
3.2 Monitoria em graduação ou especialização	1,0/ semestre	2	
3.3 Bolsa de Extensão na graduação ⁴	1,5/semestre	3	
3.4 Bolsa de Iniciação Científica ou equivalente ⁴	2,5/semestre	10	
4. Atuação profissional na área de sua formação (considerando mínimo de 6 meses em cada atividade)	0,5/semestre	5	
5. Docência na área de sua formação			
5.1 Docência em nível técnico ou no ensino médio	0,5/semestre	5	
5.2 Docência no ensino superior	1,0/semestre	10	
5.3 Supervisão de estágio	0,5/semestre	3	
5.4 Orientação de Trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5/semestre	3	
5.5 Orientação de Trabalho de conclusão de curso de especialização	0,5/semestre	3	
5.6 Orientação de discente em projeto de extensão	0,5/semestre	3	
5.7. Atividades de administração relacionadas à atividade docente em IES (chefia de departamento, coordenação de curso e participação em comissões, conselhos e colegiados)	0,5/ano	2	
5.8. Parecerista de periódico	0,5/parecer	2	
6. Projetos de Pesquisa			
6.1 Coordenação de Projeto de pesquisa com registro institucional ³	2,0/cada	10	
6.2 Membro de Grupo de Pesquisa cadastrado na plataforma de grupos de pesquisa do CNPq e tendo, o candidato, anexado cópia impressa da página correspondente da plataforma em que conste seu nome.	1,0 por participação no grupo	2	
7. Produção Científica ¹			
7.1 Autoria ou co-autoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis A1	20,0/cada	-	
7.2 Autoria ou co-autoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis A2	17,0/cada	-	
7.3 Autoria ou co-autoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis B1	14,0/cada	-	
7.4 Autoria ou co-autoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis B2	12,0/cada	-	
7.5 Autoria ou co-autoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis B3	8,0/cada	-	
7.6 Autoria ou co-autoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis B4	7,0/cada	-	
7.7 Autoria ou co-autoria de artigo publicado ou aceite para	5,0/cada	-	

publicação em periódico classificado Qualis B5			
7.8 Autoria ou co-autoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis C ou revista não avaliada (sem Qualis)	3,0/cada	-	
7.9 Autoria ou co-autoria de livro com ISBN e Conselho Editorial	7,0/cada	-	
7.10 Autoria de capítulo de livro ou Organização (ou co-organização) de livro com ISBN e Conselho Editorial	5,0/cada	-	
7.12 Resumo expandido ou Trabalho completo publicado em Anais de Congresso	2,0/cada	20	
8. Apresentação de trabalhos			
8.1 Trabalhos apresentados em eventos internacionais (qualquer modalidade)	2,0/cada	10	
8.2 Trabalhos apresentados em eventos nacionais (qualquer modalidade)	1,0/cada	10	
8.3 Trabalhos apresentados em eventos regionais ou locais (qualquer modalidade)	0,5/cada	10	
9. Produção técnica			
9.1 Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso de graduação	0,5/cada	5	
9.2 Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso de especialização	0,5/cada	5	
9.3 Aprovação em concurso público para o Ensino superior ou Serviços nas áreas de abrangência deste Edital	1,0/ cada	5	
9.4 Membro de Comissão Organizadora de Evento	1,0/cada	4	
9.5 Proficiência em Língua Inglesa	5,0	5	
9.6 Proficiência em outros idiomas	2,0/cada	-	
9.7 Suficiência em Língua Inglesa	3,0	3	
9.8 Suficiência em outros idiomas	1,0/cada	-	
Total de pontos alcançados			

¹ O Qualis de avaliação dos artigos publicados refere-se aquele da área de concentração do programa; no caso da publicação não ter Qualis na Psicologia e ter em outra área, será considerado o Qualis, tomando por base a área de formação do candidato.

² Observar critérios vigentes da ABNT para definição do tipo de resumo.

³ Os itens avaliados nessa planilha quando realizados no âmbito da UFSM devem ser registrados no SIE/GEAIC. Não serão pontuados certificados fornecidos apenas pelos professores, sem certificação institucional de alguma IES.

4 Caso o candidato não tenha pontuado o semestre, será pontuado proporcionalmente.

Para definição da nota, os candidatos serão sequenciados na ordem decrescente do total de pontos obtidos correspondente à média dos três examinadores. A pontuação obtida pelo candidato com maior pontuação será considerada como equivalente à nota 10, utilizando-se esta pontuação como referência para atribuição da nota aos demais candidatos.

AVALIADORES:

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
PROCESSO SELETIVO TURMA 2019

ANEXO 12.5

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA E DA PRODUÇÃO INTELLECTUAL

Nome do Candidato:

Orientador sugerido:

Critérios	Peso	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
Defesa da produção intelectual, demonstrando a pertinência da realização do doutorado no contexto da trajetória acadêmica e profissional	4,0			
Domínio do conteúdo do projeto, demonstrado pela coerência lógica das respostas às questões nele fundadas.	2,0			
Planejamento do desenvolvimento do projeto de pesquisa e das demais atividades vinculadas ao doutorado.	2,0			
Clareza, fluência e objetividade das respostas. Postura crítica, independente e reflexiva nas respostas a eventuais questões gerais.	2,0			
Total	10			

Nota $(A1 + A2+A3)/3 =$ _____

Observações:

Avaliador 1
Avaliador 2
Avaliador 3

Professores Avaliadores

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3

13. MESTRADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CÓDIGO 1137)

13.1. Área de Concentração: Política Internacional

13.2. Linhas de Pesquisa, Professor Orientador e vagas: 15 vagas

Linhas de Pesquisa	Professor Orientador	Vagas por Linha
Instituições e Desenvolvimento	Ademar Pozzatti Junior	05
	Adriano José Pereira	
	Jânia Maria Lopes Saldanha	
Política e Sociedade Internacional	José Carlos Martines Belieiro Junior	05
	Mariana Selister Gomes	
	Rosana Soares Campos	
Segurança, Estratégia e Defesa	Arthur Coelho Dornelles Junior	05
	Igor Castellano da Silva	
	Júlio César Cossio Rodriguez	

13.3. **Candidatos:** Diplomados em Curso Superior.

13.4. Documentação necessária à avaliação do candidato:

13.4.1. Histórico Escolar da graduação.

13.4.2. Currículo completo, modelo Lattes/CNPq, impresso e documentado (com cópias dos comprovantes organizadas na ordem da Ficha de Avaliação da Produção Acadêmica, ANEXO 13.1).

13.4.3. Ficha de Avaliação da Produção Acadêmica (ANEXO 13.1) devidamente PREENCHIDA e ASSINADA. A ficha de avaliação deve estar encadernada com os documentos comprobatórios ordenados rigorosamente na sequência da referida ficha e numerados (número do item a que corresponde). A produção referente aos grupos 2 e 3 deve estar compreendida no período de janeiro de 2014 a outubro de 2018. Quando houver artigos em periódicos, é necessário anexar, junto ao comprovante de publicação ou aceite, o comprovante impresso do Qualis mais recente do periódico na área de Ciência Política e Relações Internacionais.

13.4.4. Pré-projeto de Pesquisa de até 10 páginas (texto digitado em fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento 1,5), impresso em três vias (cópias) com os seguintes itens:

- I. Título;
- II. Tema e Delimitação do Tema;
- III. Linha de Pesquisa Pretendida;
- IV. Problema de Pesquisa e Hipótese (s);
- V. Objetivos (Geral e Específicos);
- VI. Justificativa (evidenciando a pertinência e a inserção do projeto na linha de pesquisa pretendida);
- VII. Breve Revisão da Produção Científica sobre o tema;
- VIII. Metodologia;
- IX. Bibliografia.

13.4.5. A cópia impressa da documentação necessária à avaliação do candidato deverá ser enviada durante o período de inscrição (**26 de outubro a 08 de novembro, até às 19h59min**) via correio (Sedex) com carimbo e data de postagem, identificando o envelope no campo remetente, com as seguintes informações:

Nome completo:

Curso de Mestrado em Relações Internacionais

Área de Concentração:

Linha de Pesquisa:

para o endereço: Universidade Federal de Santa Maria, Departamento de Economia e Relações Internacionais, Prédio 74C, Sala 4161, Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, UFSM, CEP 97105-900, Santa Maria, RS.

13.4.5.1. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3220 9295 e e-mail ppgri.ufsm@gmail.com.

13.4.5.2. A relação dos candidatos aptos a participarem do processo seletivo será divulgada dia 14 de novembro de 2018, no mural do Departamento de Economia e Relações

Internacionais (Prédio 74C, CCSH, Cidade Universitária, Campus) e no site www.ufsm.br/deri.

13.5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

13.5.1. O processo seletivo será composto de uma única fase com as seguintes avaliações:

13.5.2. Prova escrita de Conhecimento (Peso 4,0)

13.5.2.1. Prova escrita de conhecimento, de caráter classificatório, será realizada no dia 22 de novembro de 2018, com início às 9h e término às 12h30min, na sala 4135, do Prédio 74C, CCSH, Cidade Universitária, Campus.

13.5.2.2. O candidato deverá se apresentar no local da prova escrita de conhecimento com antecedência munido de documento com fotografia.

13.5.2.3. Durante a realização das provas não será permitido uso de livros, resumos, telefones celulares, tablets, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

13.5.2.4. A bibliografia de referência da prova de conhecimento consta das seguintes obras:

13.5.2.4.1. Área de Concentração: POLÍTICA INTERNACIONAL

I. LAKE, David A. Theory is dead, long live theory: The end of the Great Debates and the rise of eclecticism in International Relations. *European Journal of International Relations*, v. 19, n. 3, p. 567-587, 2013.

II. LAPID, Yosef. The third debate: On the prospects of international theory in a post-positivist era. *International studies quarterly*, v. 33, n. 3, p. 235-254, 1989.

III. WALT, Stephen M. International relations: one world, many theories. *Foreign policy*, p. 29-46, 1998.

13.5.2.4.2. Os critérios de avaliação da prova escrita de conhecimento são:

I. Domínio da bibliografia indicada (3,0),

II. Foco na questão proposta (2,0),

III. Capacidade de articulação dos referenciais teóricos e empíricos (3,0),

IV. Coerência argumentativa (1,0),

V. Clareza e coesão textual (1,0).

13.5.2.4.3. A prova escrita de conhecimento deverá ser à caneta azul ou preta. Não serão aceitas provas a lápis. Os rascunhos deverão ser entregues ao final, conjuntamente com a prova.

13.5.3. Análise do Currículo (Peso 2,0); Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Peso 2,0); e Entrevista (Peso 2,0).

13.5.3.1. Análise do Currículo (peso 2,0), versão impressa, no formato Lattes completo, com cópias dos comprovantes na ordem da Ficha de Avaliação explicitada no ANEXO 13.1.

I. A média obtida pelo candidato será convertida de 0 (zero) a 10 (dez) por linha de pesquisa. Nesta conversão será atribuída a nota 10 (dez) ao candidato com maior média, na respectiva linha de pesquisa, entre todos os candidatos da linha. Para os demais candidatos da área aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota da Ficha de Avaliação.

II. Somente produções comprovadas terão a pontuação correspondente outorgada.

13.5.3.2. Análise do Projeto de Pesquisa (peso 2,0). Os projetos serão avaliados de acordo com os critérios:

13.5.3.2.1. Adequação à área de concentração e pertinência aos projetos da linha de pesquisa pretendida no programa (5,0 pontos),

13.5.3.2.2. Consistência e coerência do projeto de pesquisa (5,0 pontos).

13.5.3.3. Entrevista, (peso 2,0).

13.5.3.3.1. O cronograma das entrevistas será divulgado no dia 22 de novembro de 2018, no mural do Departamento de Economia e Relações Internacionais e no site www.ufsm.br/deri.

13.5.3.3.2. As entrevistas com os candidatos selecionados serão realizadas nos dias 22 e 23 de novembro de 2018, no prédio 74C, na sala 4135 do Campus Universitário e de acordo com os critérios de avaliação:

I. Demonstração de domínio sobre a proposta de pesquisa e a sua adequação à linha de pesquisa pretendida (6,0 pontos),

II. Demonstração de comprometimento com as atividades acadêmicas no nível de pós-graduação (4,0 pontos).

13.5.3.4. A relação dos candidatos selecionados será divulgada no dia 26 de novembro de 2018, no mural do Departamento de Economia e Relações Internacionais e no seu site, www.ufsm.br/deri.

13.5.3.5. O prazo para pedido de reconsideração desta seleção será até o dia 28 de novembro de 2018. O julgamento será divulgado no dia 30 de novembro de 2018. O pedido de reconsideração deve ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: ppgri.ufsm@gmail.com.

13.6. CLASSIFICAÇÃO

13.6.1. O candidato classificado deverá obter nota igual ou superior a sete.

13.6.2. Em caso de empate na nota final do candidato será utilizada a nota do Projeto de Pesquisa como critério de desempate.

13.6.3. A Comissão de Seleção tem plena autonomia para deliberar sobre a possibilidade de realizar remanejo de candidatos entre as Linhas e orientadores.

13.6.4. Caberá ao Colegiado do Programa a definição do orientador definitivo.

Júlio César Cossio Rodriguez

Coordenador

Paulo Renato Schneider

Pró-Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO 13.1

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

A ficha de avaliação deve estar encadernada com os documentos comprobatórios ordenados rigorosamente na sequência da referida ficha e numerados (número do item a que corresponde)

Nome do candidato: _____

GRUPO 1 – Formação e aperfeiçoamento - peso um (1,0)

Nº	Item	Quant. máxima	Pontuação unitária	Pont. solicitada	Pont. outorgada (não preencher)
1.1	Especialização na área (min. 360h)	1	2,5		
1.2	Graduação na área	1	4,0		
1.3	Especialização em área afim (min. 360h)	1	1,5		
1.4	Graduação em área afim	1	2,0		
TOTAL					

GRUPO 2 – Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural - peso um (1,0)

Nº	Item	Quant. máxima	Pontuação unitária	Pont. solicitada	Pont. outorgada (não preencher)
2.1	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1	2	8,0		
2.2	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2.	2	6,0		
2.3	Capítulos de Livros Técnicos/Científicos publicados em editora com Comitê Editorial e ISBN	2	5,0		
2.4	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1.	2	5,0		
2.5	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2.	2	4,5		
2.6	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3.	2	4,0		
2.7	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4.	2	3,5		
2.8	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B5.	2	3,0		
2.9	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis C	2	2,5		

2.10	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas sem Qualis, com ISSN	2	2,0		
2.11	Artigo traduzido em revista acadêmica com ISSN ou capítulo de livro traduzido e publicado em editora com Comitê Editorial e ISBN	2	2,0		
2.12	Trabalho completo em anais de evento acadêmico, científico e/ou tecnológico	5	1,5		
2.13	Material didático com ficha catalográfica	5	1,5		
2.14	Apresentação de palestra, minicurso ou oficina	5	1,0		
2.15	Comunicação de trabalho em evento acadêmico, científico e/ou tecnológico	7	1,0		
2.16	Resumo expandido em anais de evento acadêmico, científico e/ou tecnológico	7	0,7		
2.17	Resumo em anais de evento acadêmico, científico e/ou tecnológico	7	0,5		
2.18	Pôster em evento acadêmico, científico e/ou tecnológico	7	0,5		
2.19	Artigo de divulgação científica, tecnológica e artística	5	0,5		
TOTAL					

Obs.: Para fins de avaliação, a tabela de referência do Qualis é a da Área de Ciência Política e Relações Internacionais mais recente.

GRUPO 3 – Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais – peso um (1,0)

Nº	Item	Quant. máxima	Pontuação unitária	Pont. solicitada	Pont. outorgada (não preencher)
3.1	Participação em projeto de pesquisa (por semestre)	5	2,0		
3.2	Participação em projeto de extensão (por semestre)	5	2,0		
3.3	Docência na Educação Básica Formal (níveis fundamental e médio) (por ano)	5	2,0		
3.4	Monitoria de disciplina (por semestre letivo)	5	1,0		
3.5	Tutoria EaD (por semestre letivo)	5	1,0		
3.6	Docência em cursos livres (por semestre)	5	0,5		
3.7	Produções técnicas comprovadas (ex. tradução, revisão)	5	0,5		
3.8	Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC) na área ou área afim (por banca)	5	0,5		
3.9	Parecer ad hoc (por parecer)	5	0,5		
3.10	Participação em comissões e colegiados	5	0,4		

3.11	Participação em comissão organizadora de evento acadêmico, científico e/ou tecnológico	5	0,3		
3.12	Tempo de exercício em atividades administrativas associadas à docência (p. ex. direção, supervisão) (por ano)	5	0,3		
3.13	Membro de Corpo Editorial de periódico	5	0,3		
3.14	Participação em eventos acadêmicos, científicos e/ou tecnológicos como ouvinte	10	0,1		
TOTAL					

Assinatura do candidato:

(Espaço destinado à Comissão de Seleção)

Média obtida pelo candidato na Ficha de Avaliação: _____
